



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 028/18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0025/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre a alteração do Anexo IV – Programas, Metas e Ações, da Lei Municipal nº 3.169/2017 (PPA 2018-2021), conforme específica.

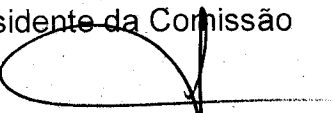
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

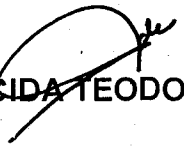
Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0025/18, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de maio de 2018.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

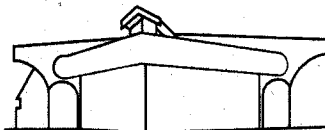

VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente e Relator


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 25-348 Data/Hora: 21/05/2018 11:06:50
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0025/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre a alteração do Anexo IV – Programas, Metas e Ações, da Lei Municipal nº 3.169/2017 (PPA 2018-2021), conforme específico.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado à este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa alterar o o Anexo IV – Programas, Metas e Ações, da Lei Municipal nº 3.169/2017 (PPA 2018-2021).

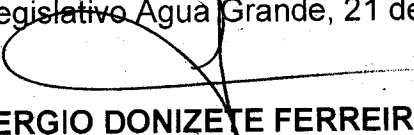
A alteração pretendida se refere à inclusão de Despesas de Capital na Atividade 2063 — Registro e Repasse de Verbas das Entidades, do Programa 022 — Proteção Social Básica e Especial, do Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que objetiva manter o registro e repasse de verbas das entidades assistenciais do Município.

O recurso financeiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alocado ao FMDCA, decorre de doação realizada por empresa à ACIPP, destinado à aquisição de veículo. De acordo com a legislação tributária nacional, parte do Imposto de Renda que os contribuintes tenham que pagar pode ser doado a entidades que realizam trabalhos sociais. Os limites são definidos em até 6% (seis por cento) do imposto devido por pessoas físicas e até 1% (um por cento) do imposto devido por pessoas jurídicas.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0025-2018, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de maio de 2018.


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Relator